LEI Nº 4.082, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 415.000,00

12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 164.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 115.000,00

TOTAL R$ 694.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais R$ 100.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais R$ 296.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Para suplementação no valor de R$ 198.000,00 indico a utilização do Superavit financeiro do exercício anterior dos recursos QESE.

TOTAL R$ 694.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.12.30 16:59:28 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal